



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 121/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 772439**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 11 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 10 de setembro de 2019, documento SEI nº 4547631 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de setembro de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 07 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, no valor total do lote de R\$27.857,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de julho de 2019, documento SEI nº 4246558, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, documento SEI nº 4629702, sem conter o número do protocolo no rodapé na Certidão, impossibilitando a certificação de sua autenticidade. Considerando que os documentos obtidos via internet devem atender ao subitem 9.1.2: "*Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.*". Deste modo, promoveu-se a consulta aos documentos apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4246570 e 4246580, onde constatou-se que, a Certidão Simplificada foi emitida com data de 12/07/2019, portanto vencida para a presente convocação. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada **no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, o Pregoeiro promoveu diligência à empresa arrematante através do Ofício SEI nº 4714505, solicitando manifestação da empresa quanto à sua permanência na condição de **Empresa de Pequeno Porte**. Em resposta por e-mail, a arrematante manifestou-se comprovando que mantém a condição de Empresa de Pequeno Porte, documento SEI nº 4716769, cumprindo com os requisitos para admissão de sua participação no certame. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4629690, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4629702, e por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4716837** e o código CRC **B9BAF49A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.065317-3

4716837v7

4716837v7